



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PORTARIA N.º 16/2023

RECEBI
23/04/2023
Tarciso Moraes

“Determina baixa de bens móveis inservíveis, inutilizáveis e deteriorados da Câmara Municipal de Serranópolis/GO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o processo aberto pelo Setor de Almoarifado desta Casa de Leis; Considerando que há falta de espaço; Considerando que os bens abaixo listados encontram-se sem condições de recuperação permanentemente, sendo inviável a reutilização e considerando a possibilidade de envio para museu ou reciclagem, visando assim não prejudicar ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar baixa do patrimônio da Câmara dos bens inservíveis abaixo listados:

Objeto:	Patrimônio:	Estado:
3 Cadeiras de compensando	220, 221 e 222	Quebradas e bastante deterioradas;
1 Carcaça Ar condicionado marca Eletrolux 10.000F de janela	386/4424	Não funciona; muito antigo; mesmo que houvesse conserto gastaria muita energia;
1 Carcaça ar condicionado marca Hitachi 60000 btus (parte interna e externa)	431	Tentamos o conserto, mas fica 70% o preço de um novo; queimou o motor compressor; queimou a placa mãe e não acha no mercado para repor;
02 Luminárias de jardim sem vidros	Não listadas.	Quebradas e faltando partes; inviável a recuperação;
1 Aparelho de Fax	Não listado.	Encaminhamos ao museu

Costa Joni
Joni Marcon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

		municipal;
1 Nobreak 600va Sms	Não é material permanente – não listado.	Tentamos reparo em duas oficinas, não houve conserto;
1 Cofre de aço	257	Encaminhado ao museu municipal;
4 Cortinas	432/ 433	Bastante antigas e danificadas; Não encontramos lugar que realiza os reparos;
5 cadeiras sem braço com base giratória e assento almofadado	140, 139, 144, 262 e 507	Danificados, sem gás, quebradas, sendo inviável o preço dos reparos.

Art. 2º - Conforme Resolução RC n. 26/07 do TCM, os bens inservíveis da Câmara Municipal devem ser repassados ao Executivo por ser o Chefe do Executivo o responsável pelo patrimônio do ente municipal.

Art. 3º - Determino o encaminhamento dos bens listados no artigo 1º ao Executivo Municipal para seu devido destino.

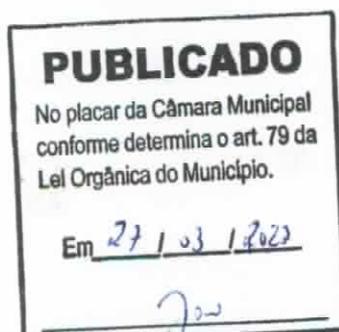
Art. 4º - Cientes da decisão, estão a Mesa Diretora; a Procuradoria Jurídica da Câmara; o Controle Interno e a Diretoria Geral da Casa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.



ELTON SILVA ROCHA
Presidente da Câmara

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com